



Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 241

Altitude: 1236m

DATA: 30 de maio de 1975

SÚMULA: Autoriza a aquisição de veículo que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I.

ART.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante Tomada de Preços, e obedecendo a Legislação em vigor, um veículo marca Volkswagen, tipo Sedan 1300, ou 1500 modelo 1975.

ART.2º) - As condições de apresentação das propostas e da participação da Licitação, serão definidas em Edital a ser baixado pelo Executivo Municipal.

ART.3º) - Para a consecução da aquisição de que trata o artigo 1º da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	1	PODER EXECUTIVO
U.ORÇAM.	1.0	GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA	01.0	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVA
SUBPROGRAMA	01.1	GOVERNO MUNICIPAL
CATEGORIA	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
ELEMENTO	4.1.0.0	INVESTIMENTOS
SUBELEMENTO	4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
ITEM	1303	-Automóveis e outros veículos de tração mecânica..... Cr\$ 25.000,00

ART.4º) - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar o mesmo valor, da seguinte dotação do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	5	DIVISÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO
U.ORÇAM.	5.1	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PROGRAMA	12.0	TRANSPORTES
SUBPROGRAMA	12.1	CONSTR. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
DOTAÇÃO	4.1.3.0	1302 - Tratores e Equipamentos Rodoviários

ART.5º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 30 de maio de 1975.